



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé
Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº 2.366 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de R\$ 2.018.000,00 (Dois Milhões e Dezoito Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Função	10	SAÚDE	
Sub-função	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa	0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto	1105	CONSTRUÇÃO DO CAPS	
Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90	Aplicações Diretas	1.632.3110000	2.018.000,00

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor:
Resolução CIB/MT Nº 71, de 25 de maio de 2023 – Emenda Parlamentar Federal nº 11975531000123001 do Deputado Federal Neri Geller	1.632.3110000	2.018.000,00

Art. 3º - Autoriza à inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

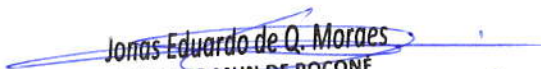


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n - Centro - CEP: 78.175-000 - Poconé/Mato Grosso

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 09 de setembro de 2025.


PREFEITO MUN. DE POCONÉ

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.365 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de R\$ 4.221.500,00 (Quatro Milhões, Duzentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	Atenção de Média e Alta Complexidade
Atividade	1045	Aquisição de Equipamentos e materiais permanentes para média e alta
Despesa	4.4.90	Aplicações Diretas - Red 85
Fonte	1.600.3110000	
R\$ Valor		100.000,00

ÓRGÃO	07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0011	Atenção de Média e Alta Complexidade
Atividade	2089	Manutenção do Programa da Média e Alta Complexidade - MAC
Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas - Red 90
Fonte	1.600.3110000	
R\$ Valor		1.121.500,00
Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas - Red 90
Fonte	1.600.0000000	
R\$ Valor		3.000.000,00

Art. 2º - Para amparar os créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no Art. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº. 4.320/1964, provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes transferências:

Recurso:	Fonte:	R\$ Valor
Emenda Parlamentar nº 202539750001 - Deputado Federal Emanuel Pinheiro Neto	1.600.3110000	1.221.500,00
Portaria GM/MS Nº 7.379 de 30 de junho de 2025	1.600.0000000	3.000.000,00

Art. 3º- Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1º desta lei, ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 2.292/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - LDO, e na Lei Municipal nº. 2.068/2021, Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poconé/MT, em 09 de setembro de 2025.

JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES

Prefeito Municipal de Poconé

PREFEITURA

LEI MUNICIPAL Nº 2.366 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, JONAS EDUARDO DE QUEIROZ MORAES, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.314/2024, no valor de R\$ 2.018.000,00 (Dois Milhões e Dezoito Mil Reais) a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função	10	SAUDE
Sub-função	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	0011	ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto	1105	CONSTRUÇÃO DO CAPS
Despesa		
Descrição	Fonte	R\$ Valor